

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 4.600, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Torna público o Resultado Final do processo seletivo instituído pela Portaria nº 2.777, de 30 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Funasa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos V e VI, do Anexo I, do Decreto nº 11.223, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Torna público o Resultado Final do processo seletivo instituído pela Portaria nº 2.777, de 30 de julho de 2025, para execução de obras de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água - SAA, de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário - SES e de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD em áreas rurais e comunidades tradicionais, fora do perímetro urbano e em comunidades quilombolas.

§1º As propostas aprovadas até o limite orçamentário disponível estão relacionadas no Anexo I.

§2º A lista de espera, formada pelas propostas aprovadas excedentes ao limite do recurso orçamentário disponível, consta do Anexo II.

§3º O resultado dos recursos recepcionados encontram-se relacionados no Anexo III.

Art. 2º A lista contendo o resultado final de todas as propostas poderá ser consultada na aba anexo dos programas 3621120250004, 3621120250005 e 3621120250006 no Transferegov e no sítio eletrônico da Funasa - www.funasa.gov.br.

Art. 3º As propostas constantes da lista de espera, não celebradas no exercício de 2025, e as propostas não desclassificadas neste processo seletivo poderão ser contempladas no exercício orçamentário de 2026, condicionadas à aprovação, disponibilidade orçamentária e interesse da Administração, sem que disso decorra direito subjetivo à celebração, nos termos do art. 117 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA

ANEXO I

Propostas aprovadas

CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMA	UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Final	Grupo populacional	VL_REPASSE_PROP
Grupo 1 - até 5 mil habitantes							
1	SAA_rural	PB	PARARI	51058/2025	0,41658601	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 2.995.935,54
2	SAA_rural	PB	POÇO DANTAS	41964/2025	0,36624745	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 2.502.500,00
3	SAA_rural	PB	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	51983/2025	0,34129864	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 2.766.936,94
4	SAA_rural	PB	CAJAZEIRINHAS	50841/2025	0,32603642	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 2.998.247,63
5	SAA_rural	RN	LUCRÉCIA	51187/2025	0,2656191	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 2.618.775,00
6	MSD_rural	RN	TABOLEIRO GRANDE	51482/2025	0,24477856	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.298.500,00
7	SES_rural	RS	CAIÇARA	51723/2025	0,21026861	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 2.993.040,37
8	SES_rural	MG	BRÁS PIRES	51039/2025	0,20205241	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 3.000.000,00
9	MSD_rural	BA	LAJEDINHO	50639/2025	0,22436779	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.456.997,44
10	MSD_rural	BA	IBIQUERA	50463/2025	0,22295986	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.405.925,60
11	MSD_rural	BA	GAVIÃO	50440/2025	0,22182913	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 519.053,48
12	SES_rural	MG	SILVEIRÂNIA	44042/2025	0,1718557	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 3.000.000,00
13	SES_rural	MG	BARÃO DE MONTE ALTO	43107/2025	0,10293208	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 3.000.000,00
14	SAA_rural	MG	SERRANÓPOLIS DE MINAS	48536/2025	0,13694068	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 3.000.000,00
15	SAA_rural	PI	CURRAIS	46732/2025	0,13653017	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 3.000.000,00
Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes							
1	SAA_rural	PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	46619/2025	0,58692203	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 2.105.000,00
2	SAA_rural	PI	DOM INOCÊNCIO	46678/2025	0,47302413	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 2.999.911,71
3	MSD_rural	PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	46614/2025	0,44498035	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.372.479,28
4	MSD_rural	PI	DIRCEU ARCOVERDE	52230/2025	0,3918214	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
5	SAA_rural	RN	CORONEL EZEQUIEL	50933/2025	0,34964582	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 2.014.460,78
6	SAA_rural	PE	GRANITO	52470/2025	0,33795066	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 2.962.876,56
7	MSD_rural	PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	42963/2025	0,34191285	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.500.000,00
8	MSD_rural	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	47074/2025	0,34138884	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
9	SAA_rural	BA	PLANALTINO	48813/2025	0,31883774	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 2.957.472,00
10	MSD_rural	PE	IBIRAJUBA	42523/2025	0,28590203	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.201.970,53
11	MSD_rural	BA	PLANALTINO	49066/2025	0,27889519	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.426.490,32
12	MSD_rural	BA	SANTANÓPOLIS	50651/2025	0,26864531	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 775.702,25
13	MSD_rural	BA	NOVA ITARANA	46129/2025	0,25759013	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.548.473,03
14	MSD_rural	MA	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	38626/2025	0,23780003	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.529.530,32
15	MSD_rural	RN	LUÍS GOMES	52509/2025	0,23280975	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 490.000,00
16	SES_rural	MG	DOM SILVÉRIO	43276/2025	0,21278404	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
17	MSD_rural	PE	SOLIDÃO	42932/2025	0,21173873	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 940.311,54
18	SES_rural	SP	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	42595/2025	0,14244843	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 2.500.000,00
19	SES_rural	PI	RIBEIRO GONÇALVES	46641/2025	0,13791184	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
20	MSD_rural	PI	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	46693/2025	0,19968735	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 740.000,00
21	MSD_rural	MG	RUBELITA	52478/2025	0,19437803	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 984.987,01
Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes							
1	MSD_rural	CE	SALITRE	51645/2025	0,47188869	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.405.808,56
2	SAA_rural	PE	MOREILÂNDIA	51235/2025	0,3927572	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 2.647.170,06
3	MSD_rural	AL	POÇO DAS TRINCHEIRAS	47272/2025	0,35507421	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 780.000,00
4	SAA_rural	BA	ARACATU	52254/2025	0,34025188	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
5	SES_rural	BA	URANDI	43225/2025	0,38289774	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 2.000.000,00
6	MSD_rural	PB	AROEIRAS	51949/2025	0,34230568	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.544.606,94
7	SAA_rural	PE	PARNAMIRIM	52356/2025	0,32835527	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 2.898.148,22
8	SAA_rural	SE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	50717/2025	0,31225926	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 2.000.000,00
9	SAA_rural	PE	JUPI	52189/2025	0,30999318	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 2.643.988,20
10	SAA_rural	CE	JAGUARETAMA	49419/2025	0,30466254	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 2.995.046,97
11	SAA_rural	BA	BELO CAMPO	44612/2025	0,28719721	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
12	MSD_rural	MA	BACURI	38608/2025	0,29903272	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.529.089,32
13	SAA_rural	CE	PEREIRO	53039/2025	0,27150136	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 2.058.905,31
14	MSD_rural	MA	PERI MIRIM	50800/2025	0,29270288	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.544.405,49
15	MSD_rural	BA	BURITIRAMA	47147/2025	0,29196378	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
16	MSD_rural	BA	CHORROCHÓ	50059/2025	0,29111489	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.532.796,20
17	MSD_rural	PE	MOREILÂNDIA	51095/2025	0,27741175	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.052.397,96
18	MSD_rural	MA	PRESIDENTE SARNEY	38627/2025	0,26956541	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.528.218,67
Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes							
1	MSD_rural	PA	ANAJÁS	43192/2025	0,45330902	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.495.338,58
2	MSD_rural	MA	PEDRO DO ROSÁRIO	38634/2025	0,40450977	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.528.218,67
3	SAA_rural	PE	EXU	52551/2025	0,36775569	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.411.013,88
4	MSD_rural	PA	GURUPÁ	47701/2025	0,37915088	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.518.777,42
5	SAA_rural	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	50665/2025	0,35596991	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.999.882,56
6	SAA_rural	PE	MANARI	52435/2025	0,35114073	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.643.988,20
7	SAA_rural	BA	REMANSO	51559/2025	0,34109768	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
8	SAA_rural	PE	BOM CONSELHO	52069/2025	0,31911179	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.655.856,40
9	SAA_rural	PE	LAGOA GRANDE	49654/2025	0,31113764	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.050.000,00
10	SAA_rural	PE	BODOCÓ	52491/2025	0,30958407	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.992.886,99
11	MSD_rural	PA	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	52823/2025	0,31546337	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.012.171,20
12	SAA_rural	PE	FLORESTA	52307/2025	0,29841981	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.411.618,79



13	SAA_rural	CE	ACOPIARA	50659/2025	0,29617988	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.987.989,51
14	SES_rural	MA	PEDRO DO ROSÁRIO	38670/2025	0,35654155	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
15	MSD_rural	PA	PORTO DE MOZ	41663/2025	0,30639655	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.549.902,82
16	SAA_rural	PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	49462/2025	0,28428479	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
Grupo 5 - População acima de 50.000							
1	MSD_rural	PE	BUÍQUE	52269/2025	0,31363548	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 1.314.634,11
2	SES_rural	CE	GRANJA	50512/2025	0,35374544	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 2.940.385,60
3	SAA_rural	CE	TAUÁ	49143/2025	0,24823719	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 2.988.253,21
4	SES_rural	BA	CASA NOVA	47221/2025	0,2687999	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 2.964.656,66
5	SAA_rural	CE	GRANJA	50804/2025	0,18904617	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 2.992.260,71
6	SES_rural	CE	ARACATI	51248/2025	0,24801785	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 3.000.000,00
7	SES_rural	CE	BARBALHA	52580/2025	0,21321888	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 3.000.000,00
8	SAA_rural	CE	ITAPIPOCA	50658/2025	0,16863301	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 2.097.925,80
9	SES_rural	CE	CRATO	52343/2025	0,1779849	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 2.913.870,21
10	SES_rural	BA	ALAGOINHAS	49914/2025	0,12655846	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 3.000.000,00
11	SAA_rural	CE	BEBERIBE	51556/2025	0,14723743	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 2.003.810,00
12	SAA_rural	PA	ABAETETUBA	45147/2025	0,14552332	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 2.724.506,24
13	SES_rural	MT	LUCAS DO RIO VERDE	52202/2025	0,10319738	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 2.998.524,29
14	MSD_rural	PE	BEZERROS	51772/2025	0,17966467	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 1.544.449,55

ANEXO II

Propostas Aprovadas em Lista de Espera

CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMA	UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Final	Grupo populacional	VL_REPASSE_PROP
Grupo 1 - até 5 mil habitantes							
16	SAA_rural	MG	NOVORIZONTE	51293/2025	0,13176723	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 2.067.738,24
17	SAA_rural	GO	SÍTIO D'ABADIA	50870/2025	0,12743676	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 3.000.000,00
18	MSD_rural	MG	FRUTA DE LEITE	49873/2025	0,17468492	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 487.532,05
19	MSD_rural	MG	MONTE FORMOSO	45432/2025	0,17450567	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 480.609,70
20	MSD_rural	PI	SANTA ROSA DO PIAUÍ	47060/2025	0,17130184	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 800.000,00
21	MSD_rural	PI	CANAVIEIRA	43794/2025	0,17125648	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.500.000,00
22	MSD_rural	PI	SÃO JOSÉ DO DIVINO	47081/2025	0,16843658	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.450.000,00
23	MSD_rural	PI	VERA MENDES	47119/2025	0,16750532	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.250.000,00
24	MSD_rural	RN	LUCRÉCIA	50645/2025	0,1485895	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 484.272,19
25	SAA_rural	MT	RIBEIRÃOZINHO	51117/2025	0,07841383	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 2.977.900,00
26	SAA_rural	MG	ORATÓRIOS	43948/2025	0,07569329	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 3.000.000,00
27	SAA_rural	RS	FORQUETINHA	47033/2025	0,07348113	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 2.536.000,00
28	SAA_rural	RS	GRAMADO XAVIER	47961/2025	0,06983183	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 2.356.000,00
29	MSD_rural	MG	CATUTI	50808/2025	0,13113941	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 447.590,28
30	SAA_rural	SC	FLOR DO SERTÃO	47834/2025	0,06636409	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 3.000.000,00
31	SAA_rural	MG	RIBEIRÃO VERMELHO	46389/2025	0,06619609	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 2.400.000,00
32	SAA_rural	MG	DIOGO DE VASCONCELOS	42945/2025	0,06488154	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 3.000.000,00
33	SAA_rural	PR	ALTAMIRA DO PARANÁ	53174/2025	0,06038331	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 2.473.409,86
34	SAA_rural	TO	CASEARA	48684/2025	0,05911182	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 3.000.000,00
35	MSD_rural	MG	CANTAGALO	49144/2025	0,11605713	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.519.800,00
36	SAA_rural	MG	BARÃO DE MONTE ALTO	43105/2025	0,04919352	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 3.000.000,00
37	SAA_rural	RS	MAMPITUBA	48544/2025	0,04907314	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 3.000.000,00
38	SAA_rural	RS	SÉRIO	49298/2025	0,04775308	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 2.000.000,00
39	MSD_rural	PA	BANNACH	51613/2025	0,10174719	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.200.910,41
40	MSD_rural	MG	TAPARUBA	48467/2025	0,10122283	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.519.800,00
41	SAA_rural	RS	TRÊS PALMEIRAS	51456/2025	0,04609011	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 2.987.240,66
42	SAA_rural	RS	COLORADO	42610/2025	0,04275669	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 3.000.000,00
43	MSD_rural	TO	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	48698/2025	0,08717525	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.414.653,80
44	MSD_rural	MG	SILVEIRÂNIA	44046/2025	0,08667467	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 816.204,20
45	SAA_rural	RS	MARQUES DE SOUZA	47026/2025	0,04023025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 2.046.000,00
46	SAA_rural	PR	CAFEZAL DO SUL	51576/2025	0,03844534	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 3.000.000,00
47	MSD_rural	SC	CALMON	52035/2025	0,07484244	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.025.011,73
48	MSD_rural	RS	CRISTAL DO SUL	51227/2025	0,07221226	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 474.569,86
49	SAA_rural	RS	CANUDOS DO VALE	47030/2025	0,03523838	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 2.046.000,00
50	MSD_rural	MG	MONJOLOS	49027/2025	0,06516704	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.420.957,18
51	MSD_rural	PR	ALTAMIRA DO PARANÁ	52641/2025	0,06100656	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.492.078,90
52	MSD_rural	TO	AGUIARNÓPOLIS	51506/2025	0,06000955	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.538.435,03
53	MSD_rural	MG	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	50750/2025	0,05541925	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.519.800,00
54	MSD_rural	MG	SANTO HIPÓLITO	50746/2025	0,05365951	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.519.800,00
55	MSD_rural	MG	ARGIRITA	50860/2025	0,052726	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.086.411,75
56	MSD_rural	MG	AUGUSTO DE LIMA	50775/2025	0,05127825	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.519.800,00
Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes							
22	SAA_rural	PI	JUAZEIRO DO PIAUÍ	52504/2025	0,14440939	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 2.996.860,00
23	SAA_rural	PI	BURITI DOS MONTES	52755/2025	0,14069461	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 2.999.442,00
24	MSD_rural	MG	PAI PEDRO	50387/2025	0,18778533	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
25	MSD_rural	PI	SÃO JOÃO DA SERRA	51282/2025	0,18665309	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
26	SAA_rural	MG	FRANCISCÓPOLIS	42002/2025	0,13574464	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 2.300.000,00
27	MSD_rural	MA	SATUBINHA	41593/2025	0,18208533	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.549.999,86
28	MSD_rural	PA	PALESTINA DO PARÁ	52804/2025	0,18188166	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.548.599,81
29	MSD_rural	PI	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	47066/2025	0,17596725	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 900.000,00
30	SAA_rural	MG	PAVÃO	43993/2025	0,12224454	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 2.958.744,13
31	MSD_rural	PI	ILHA GRANDE	42685/2025	0,16949678	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 417.768,27
32	SAA_rural	GO	MAMBAÍ	51190/2025	0,11858591	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 2.870.000,00
33	MSD_rural	MA	NOVA COLINAS	38617/2025	0,16572699	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.549.169,92
34	SAA_rural	MA	SATUBINHA	53016/2025	0,11561421	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 2.549.299,89
Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes							
19	SAA_rural	PE	LAGOA DO CARRO	52570/2025	0,22391728	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
20	SAA_rural	MA	MATÕES DO NORTE	51628/2025	0,21265319	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
21	MSD_rural	PE	PARNAMIRIM	52370/2025	0,25599619	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.541.905,44
22	MSD_rural	MA	SÃO JOÃO DO CARÚ	52998/2025	0,25524357	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.500.001,15
23	SAA_rural	CE	ALCÂNTARAS	52994/2025	0,20622861	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 2.021.399,69
24	SES_rural	CE	CARIRÉ	52332/2025	0,278622	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 2.990.015,55
25	MSD_rural	PE	BETÂNIA	50792/2025	0,24951782	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 791.622,38
26	MSD_rural	MA	SÃO JOÃO DO SOTER	51131/2025	0,2409018	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
27	SAA_rural	BA	NOVA CANAÃ	45429/2025	0,18582565	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00



28	SES_rural	MA	ALTO PARNAÍBA	38607/2025	0,23946296	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
29	SES_rural	MG	SABINÓPOLIS	49969/2025	0,2374902	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 2.200.000,00
30	MSD_rural	AC	MÂNCIO LIMA	50745/2025	0,23624253	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.482.915,00
31	SAA_rural	BA	MATINA	43440/2025	0,17876458	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
32	MSD_rural	CE	PEREIRO	52310/2025	0,22787019	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.507.951,73
33	SAA_rural	CE	HIDROLÂNDIA	50581/2025	0,1704082	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 2.987.237,46
34	SAA_rural	CE	SÃO LUÍS DO CURU	52063/2025	0,17026574	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 2.987.989,51
35	SAA_rural	PI	REGENERAÇÃO	49589/2025	0,1696348	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 2.252.820,00
36	SES_rural	MG	SENHORA DOS REMÉDIOS	52369/2025	0,19502717	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 2.827.587,24
37	MSD_rural	PI	REGENERAÇÃO	47053/2025	0,2199754	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.030.000,00
38	SES_rural	MG	ABRE CAMPO	43013/2025	0,18791009	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
39	MSD_rural	BA	COCOS	43544/2025	0,21512822	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.546.772,62
40	SAA_rural	BA	SANTA INÊS	50643/2025	0,1623983	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 2.500.000,00
41	MSD_rural	BA	RAFAEL JAMBEIRO	44135/2025	0,21059221	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.546.229,34
42	MSD_rural	BA	CAÉM	51147/2025	0,2097698	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.500.000,00
43	SES_rural	MG	JEQUERI	43858/2025	0,16793021	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
44	SAA_rural	CE	APUIARÉS	51932/2025	0,15543984	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 2.165.384,14
45	MSD_rural	PI	PIMENTEIRAS	45898/2025	0,20652097	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
46	MSD_rural	BA	ADUSTINA	51661/2025	0,20629649	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.143.593,49
47	MSD_rural	BA	ANTÔNIO CARDOSO	50611/2025	0,2061194	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.516.000,00
48	MSD_rural	BA	MATINA	43442/2025	0,20370661	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
49	SAA_rural	PA	CURUÁ	52185/2025	0,15231913	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
50	MSD_rural	BA	CANUDOS	50044/2025	0,2022407	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.531.531,40
51	MSD_rural	PE	LAGOA DO CARRO	52275/2025	0,20036144	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.541.204,75
52	MSD_rural	PE	SANTA TEREZINHA	51508/2025	0,19991094	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.058.784,48
53	MSD_rural	BA	PINTADAS	49705/2025	0,19652709	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 431.976,38
54	MSD_rural	BA	MIRANGABA	50646/2025	0,19483034	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.500.000,00
55	SES_rural	MG	EUGENÓPOLIS	43833/2025	0,11853072	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
56	MSD_rural	MA	SÍTIO NOVO	50362/2025	0,19162598	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.500.000,00
57	MSD_rural	PI	BURITI DOS LOPES	43521/2025	0,18708606	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.500.000,00
58	SES_rural	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	43954/2025	0,08723153	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 2.500.000,00
59	MSD_rural	BA	NOVA CANAÃ	44121/2025	0,18591007	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.297.400,00
60	MSD_rural	PE	ITAPETIM	52736/2025	0,18324841	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.526.737,04
61	MSD_rural	MA	JOSELÂNDIA	51124/2025	0,18320962	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
62	MSD_rural	BA	SÃO JOSÉ DO JACUIPE	52378/2025	0,18276902	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.549.999,70
63	MSD_rural	BA	DÁRIO MEIRA	44051/2025	0,18207887	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.236.801,32
64	MSD_rural	MA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	53037/2025	0,1809062	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 518.731,76
65	MSD_rural	PA	CURUÁ	52048/2025	0,18021023	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.499.999,94
66	MSD_rural	PE	SALOÁ	42540/2025	0,17980087	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 655.240,23
67	SAA_rural	CE	IRACEMA	51096/2025	0,12909315	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 2.995.175,10
68	MSD_rural	CE	IPAPORANGA	53123/2025	0,17458279	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.508.209,75
69	SAA_rural	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	52187/2025	0,12547521	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
70	MSD_rural	MA	ALTO PARNAÍBA	38600/2025	0,17438261	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
71	MSD_rural	MG	CHAPADA GAÚCHA	46305/2025	0,17306935	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 907.245,77
72	MSD_rural	BA	PIRITIBA	43545/2025	0,17272197	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes							
17	SAA_rural	RN	JOÃO CÂMARA	50948/2025	0,27342037	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.617.213,00
18	SAA_rural	CE	ITAPAGÉ	51703/2025	0,26489266	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
19	MSD_rural	PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	50465/2025	0,27939596	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.549.977,29
20	SAA_rural	CE	INDEPENDÊNCIA	51429/2025	0,25016572	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.525.862,60
21	MSD_rural	MA	ICATU	41612/2025	0,26309276	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.549.875,54
22	SES_rural	PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	49436/2025	0,29420346	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
23	SAA_rural	CE	JARDIM	51308/2025	0,21586738	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.928.699,53
24	SES_rural	BA	CARINHANHA	50374/2025	0,29143593	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
25	MSD_rural	MA	PALMEIRÂNDIA	51734/2025	0,25391079	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.500.000,00
26	MSD_rural	PE	TUPANATINGA	42545/2025	0,25071336	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 823.538,05
27	SAA_rural	CE	IRAUCUBA	52805/2025	0,1945646	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
28	SAA_rural	CE	AMONTADA	50859/2025	0,18619153	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.995.856,92
29	SES_rural	PE	LAGOA GRANDE	49509/2025	0,22789073	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.463.362,00
30	MSD_rural	BA	QUIJINGUE	41562/2025	0,23253095	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.162.555,88
31	MSD_rural	BA	QUEIMADAS	49823/2025	0,23215023	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.532.796,20
32	MSD_rural	CE	SANTANA DO ACARAÚ	52970/2025	0,22845112	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.082.799,50
33	SAA_rural	CE	QUITERIANÓPOLIS	51892/2025	0,17328386	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.969.970,66
34	MSD_rural	MA	AMARANTE DO MARANHÃO	44372/2025	0,22839211	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.531.902,29
35	SAA_rural	MA	CANTANHEDE	52228/2025	0,17003787	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
36	SES_rural	MG	VÁRZEA DA PALMA	50289/2025	0,19903954	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.000.000,00
37	SAA_rural	CE	MORRINHOS	52184/2025	0,1656191	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.550.000,00
38	MSD_rural	PE	BOM CONSELHO	42511/2025	0,21968773	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 884.899,21
39	SAA_rural	CE	JUCÁS	50986/2025	0,16418558	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.038.511,27
40	SES_rural	ES	AFONSO CLÁUDIO	46821/2025	0,17971801	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
41	MSD_rural	PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	47096/2025	0,21288635	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
42	MSD_rural	CE	MASSAPÉ	52002/2025	0,21246189	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.538.370,20
43	SAA_rural	MG	NOVO CRUZEIRO	52220/2025	0,15796946	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.162.961,18
44	MSD_rural	PE	IBIMIRIM	42520/2025	0,20805488	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.466.659,79
45	SES_rural	BA	CANAVIEIRAS	46539/2025	0,14586005	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
46	SES_rural	MG	BOCAIÚVA	41744/2025	0,14510867	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 3.000.000,00
47	MSD_rural	MA	TURILÂNDIA	38639/2025	0,20124909	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.529.173,17
48	MSD_rural	PA	AUGUSTO CORRÊA	50935/2025	0,20040602	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.417.262,50
49	MSD_rural	BA	PARIPIRANGA	52567/2025	0,19856206	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 963.229,20
50	SES_rural	MG	CAMANDUCAIA	51303/2025	0,1280635	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.000.000,00
51	SAA_rural	PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	51193/2025	0,14566088	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.100.000,00
52	MSD_rural	CE	IRAUCUBA	51896/2025	0,19169271	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.189.187,35
53	MSD_rural	BA	CURACÁ	42834/2025	0,19002453	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.500.000,00
54	SES_rural	MG	DIAMANTINA	50608/2025	0,09441105	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.107.270,73
55	MSD_rural	BA	JEREMOABO	50074/2025	0,18767491	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.532.796,20
56	SES_rural	MG	PARAISÓPOLIS	51247/2025	0,08622288	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.996.973,82
57	MSD_rural	BA	MARACÁS	49069/2025	0,18537408	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.450.615,93
58	SAA_rural	BA	SOBRADINHO	51149/2025	0,13845794	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 2.975.875,36
59	MSD_rural	PA	GARRAFÃO DO NORTE	49874/2025	0,18475427	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.012.171,20
60	MSD_rural	PA	CACHOEIRA DO ARARI	41636/2025	0,183608	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.549.283,17
Grupo 5 - População acima de 50.000							
15	SAA_rural	CE	CRATEÚS	48157/2025	0,1276924	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 2.374.891,99
16	SES_rural	RS	CAXIAS DO SUL	49466/2025	0,03493783	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 2.512.151,18
17	SES_rural	SP	VALINHOS	51176/2025	0,02472989	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 2.240.053,13
18	SAA_rural	CE	IGUATU	47277/2025	0,10987305	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 2.994.411,29
19	SAA_rural	CE	BARBALHA	52563/2025	0,10345276	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 3.000.000,00
20	MSD_rural	BA	ITABERABA	44488/2025	0,15459874	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 1.550.000,00
21	SAA_rural	CE	CRATO	52339/2025	0,10002532	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 2.736.088,25



22	MSD_rural	PE	SERRA TALHADA	52461/2025	0,15098072	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 1.297.649,96
23	MSD_rural	CE	ARACATI	49226/2025	0,1440106	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 1.395.814,72
24	SAA_rural	PA	CAPANEMA	52964/2025	0,07452501	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 2.500.000,00
25	MSD_rural	BA	RIBEIRA DO POMBAL	53057/2025	0,13644712	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 783.603,70
26	SAA_rural	AP	SANTANA	49041/2025	0,07047834	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 3.000.000,00
27	SAA_rural	PA	MARITUBA	51954/2025	0,06955911	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 2.900.000,00
28	SAA_rural	PA	MARABÁ	50677/2025	0,0633635	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 3.000.000,00
29	SAA_rural	PA	PARAUPEBAS	50839/2025	0,06125953	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 3.000.000,00
30	MSD_rural	PE	GARANHUNS	48910/2025	0,12022769	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 1.500.000,00
31	SAA_rural	BA	ALAGOINHAS	50430/2025	0,05768126	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 3.000.000,00
32	SAA_rural	RS	SÃO GABRIEL	49472/2025	0,05005053	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 3.000.000,00
33	MSD_rural	MG	JANAÚBA	50558/2025	0,09981574	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 1.244.179,80
34	SAA_rural	RJ	BARRA DO PIRAÍ	49885/2025	0,046509	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 2.900.000,00
35	SAA_rural	MG	MARIANA	51279/2025	0,04475154	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 2.932.888,78
36	SAA_rural	RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	49070/2025	0,04080334	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 2.970.000,00
37	SAA_rural	MT	RONDONÓPOLIS	51245/2025	0,03199924	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 3.000.000,00
38	MSD_rural	BA	ALAGOINHAS	41853/2025	0,06027394	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 1.500.000,00
39	SAA_rural	GO	CATALÃO	51863/2025	0,02905138	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 3.000.000,00
40	SAA_rural	RS	CAXIAS DO SUL	49105/2025	0,02300658	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 3.000.000,00
41	SAA_rural	SP	VALINHOS	50969/2025	0,01492145	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 2.104.131,71
42	MSD_rural	MG	VIÇOSA	48882/2025	0,02641401	Grupo 5 - População acima de 50.000	R\$ 1.526.000,00

ANEXO III

Resultado dos Recursos Recepcionados

ROGRAMA	UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Resultado do Recurso
SES_rural	PI	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	42841/2025	Indeferido
SES_rural	MG	PRESIDENTE BERNARDES	47274/2025	Indeferido
SES_rural	MG	CARANÁIBA	48454/2025	Indeferido
SES_rural	MG	SÃO GERALDO DA PIEDADE	43318/2025	Indeferido
SES_rural	MG	CAPELA NOVA	53044/2025	Indeferido
MSD_rural	MG	PESCADOR	50944/2025	Indeferido
MSD_rural	RS	VICENTE DUTRA	50063/2025	Indeferido
MSD_rural	RS	DONA FRANCISCA	51574/2025	Indeferido
MSD_rural	MG	QUARTEL GERAL	51571/2025	Indeferido
SAA_rural	PE	SOLIDÃO	49988/2025	Indeferido
SES_rural	GO	CAVALCANTE	51663/2025	Indeferido
SES_rural	MG	SARDOÁ	52529/2025	Indeferido
SES_rural	MG	SENADOR FIRMINO	50786/2025	Indeferido
SES_rural	MG	COIMBRA	48362/2025	Indeferido
SAA_rural	GO	CAVALCANTE	51626/2025	Indeferido
SES_rural	ES	APIACÁ	49614/2025	Indeferido
SES_rural	MG	RIO PRETO	52106/2025	Indeferido
MSD_rural	BA	BREJOLÂNDIA	43537/2025	Indeferido
MSD_rural	BA	CORDEIROS	50271/2025	Indeferido
MSD_rural	BA	NOVA FÁTIMA	52238/2025	Indeferido
MSD_rural	BA	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	52619/2025	Indeferido
MSD_rural	MG	REDUTO	48229/2025	Indeferido
MSD_rural	MG	REDUTO	52314/2025	Indeferido
SES_rural	BA	BIRITINGA	52973/2025	Indeferido
SAA_rural	AC	PORTO WALTER	50099/2025	Indeferido
SES_rural	BA	PIRITIBA	44607/2025	Indeferido
MSD_rural	BA	MACAJUBA	50051/2025	Indeferido
SAA_rural	BA	PIRITIBA	44558/2025	Indeferido
SAA_rural	BA	BIRITINGA	52918/2025	Indeferido
SES_rural	MG	CAETANÓPOLIS	50022/2025	Indeferido
MSD_rural	BA	BIRITINGA	52810/2025	Indeferido
SAA_rural	PE	CEDRO	49918/2025	Indeferido
SAA_rural	CE	ARARENDÁ	52915/2025	Indeferido
MSD_rural	BA	PINDOBAÇU	41579/2025	Indeferido
SES_rural	MG	CAPINÓPOLIS	50765/2025	Indeferido
MSD_rural	MA	CAPINZAL DO NORTE	51105/2025	Indeferido
MSD_rural	BA	MILAGRES	51544/2025	Indeferido
MSD_rural	BA	GLÓRIA	49553/2025	Indeferido
MSD_rural	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	41596/2025	Indeferido
MSD_rural	MA	FORTUNA	52270/2025	Indeferido
MSD_rural	BA	SÍTIO DO MATO	43541/2025	Indeferido
MSD_rural	CE	IPAUMIRIM	51575/2025	Indeferido
MSD_rural	BA	HELIÓPOLIS	50446/2025	Indeferido
SAA_rural	MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	52199/2025	Indeferido
MSD_rural	BA	SERRA DOURADA	43539/2025	Indeferido
SAA_rural	RS	SANANDUVA	45034/2025	Indeferido
SAA_rural	PE	BOM CONSELHO	52069/2025	Deferido
MSD_rural	PA	JACAREACANGA	43397/2025	Indeferido
SES_rural	CE	ITAPAGÉ	51619/2025	Indeferido
MSD_rural	BA	TANHACU	52977/2025	Indeferido
SES_rural	RJ	VASSOURAS	51682/2025	Indeferido
SAA_rural	MA	ARARI	46179/2025	Indeferido
MSD_rural	BA	PALMAS DE MONTE ALTO	48682/2025	Indeferido
SAA_rural	CE	SÃO BENEDITO	53015/2025	Indeferido
SAA_rural	CE	UBAJARA	51940/2025	Indeferido
SAA_rural	MA	SÃO JOÃO DOS PATOS	48805/2025	Indeferido
SAA_rural	MT	CANARANA	51531/2025	Indeferido
MSD_rural	MA	SÃO JOÃO DOS PATOS	43893/2025	Indeferido
MSD_rural	MA	DOM PEDRO	43845/2025	Indeferido
MSD_rural	MA	PRESIDENTE DUTRA	49301/2025	Indeferido
MSD_rural	MG	BAMBUÍ	48308/2025	Indeferido
SAA_rural	BA	CASA NOVA	47484/2025	Indeferido
SES_rural	AM	MANICORÉ	51609/2025	Indeferido
MSD_rural	AM	MANICORÉ	51594/2025	Indeferido
SAA_rural	CE	TRAIRI	52352/2025	Indeferido
SES_rural	RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	49585/2025	Indeferido
SES_rural	MG	PATROCÍNIO	51929/2025	Indeferido
SES_rural	SP	JUNDIAÍ	52161/2025	Indeferido
MSD_rural	RJ	NOVA IGUAÇU	47251/2025	Indeferido
SAA_rural	SP	JUNDIAÍ	51939/2025	Indeferido
MSD_rural	ES	CARIACICA	48590/2025	Indeferido
MSD_rural	BA	LAURO DE FREITAS	49910/2025	Indeferido
MSD_rural	SP	MOJI MIRIM	49491/2025	Indeferido
MSD_rural	RS	CAXIAS DO SUL	49029/2025	Indeferido
MSD_rural	SP	VALINHOS	51208/2025	Indeferido





Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura e Pecuária	3
Ministério das Cidades	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6
Ministério das Comunicações	6
Ministério da Cultura	7
Ministério da Defesa	8
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	14
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	15
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	15
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	16
Ministério da Educação	16
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	38
Ministério da Fazenda	38
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	40
Ministério da Igualdade Racial	51
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	52
Ministério da Justiça e Segurança Pública	52
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	54
Ministério de Minas e Energia	55
Ministério das Mulheres	56
Ministério da Pesca e Aquicultura	56
Ministério do Planejamento e Orçamento	56
Ministério de Portos e Aeroportos	57
Ministério dos Povos Indígenas	57
Ministério da Previdência Social	58
Ministério das Relações Exteriores	61
Ministério da Saúde	61
Ministério do Trabalho e Emprego	64
Ministério dos Transportes	64
Ministério do Turismo	65
Banco Central do Brasil	66
Controladoria-Geral da União	66
Conselho Nacional do Ministério Público	66
Ministério Público da União	66
Tribunal de Contas da União	69
Defensoria Pública da União	70
Poder Legislativo	70
Poder Judiciário	71
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	77
Editais e Avisos	78

..... Esta edição é composta de 78 páginas

Presidência da República

CASA CIVIL

PORTARIAS DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA-GERAL

O MINISTRO DE ESTADO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 1.388 - EXONERAR

VALTER LIMA DOS SANTOS do cargo de Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República, código CCE 1.15.

RUI COSTA DOS SANTOS

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

O MINISTRO DE ESTADO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 1.389 - DISPENSAR, a pedido,

RAFAEL JACQUES RODRIGUES da função de Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, código FCE 1.15, a partir de 1º de dezembro de 2025.

RUI COSTA DOS SANTOS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE PESSOAL SE/CC/PR Nº 816, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO SUBSTITUTO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CC/PR nº 725, de 23 de julho de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

NATÁLIA ROBERTA DE SOUSA MORATO da Gratificação de Representação de Supervisor, código GR-V, da Coordenação-Geral do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a contar de 1º de dezembro de 2025.

PEDRO PONTUAL

PORTARIA DE PESSOAL SE/CC/PR Nº 817, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO SUBSTITUTO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CC/PR nº 725, de 23 de julho de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

DESIGNAR

ELIANE DE GODOI MENEZES para perceber a Gratificação de Representação de Supervisor, código GR-V, na Coordenação-Geral do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, ficando dispensada da que atualmente ocupa.

PEDRO PONTUAL

PORTARIA DE PESSOAL SE/CC/PR Nº 818, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO SUBSTITUTO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CC/PR nº 725, de 23 de julho de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

DESIGNAR

ANA CLÁUDIA BESERRA MACEDO para exercer o encargo de substituto eventual da função de Gerente de Projeto, código FCE 3.13, atualmente ocupada por CARLA RAMOS, na Secretaria Adjunta I da Secretaria de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função, ficando revogada a Portaria de Pessoal SE/CC/PR nº 440, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025.

PEDRO PONTUAL

PORTARIA DE PESSOAL SE/CC/PR Nº 820, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO SUBSTITUTO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CC/PR nº 725, de 23 de julho de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

DESIGNAR

LUIZ FELIPE MARQUES BARBOSA para perceber a Gratificação de Representação de Especialista, código GR-II, na Coordenação de Apoio à Saúde da Coordenação-Geral de Saúde da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República.

PEDRO PONTUAL

PORTARIA DE PESSOAL SE/CC/PR Nº 821, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO SUBSTITUTO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CC/PR nº 725, de 23 de julho de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

DESIGNAR

o servidor matrícula nº 910595 para exercer o encargo de substituto eventual da função de Diretor, código FCE 1.15, na Agência Brasileira de Inteligência da Casa Civil da Presidência da República, no período de 5 a 9 de janeiro de 2026.

PEDRO PONTUAL

PORTARIA DE PESSOAL SE/CC/PR Nº 822, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO SUBSTITUTO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CC/PR nº 725, de 23 de julho de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

DESIGNAR

EDMILSON BARBOSA DA SILVA para perceber a Gratificação de Representação de Assistente, código GR-IV, na Coordenação de Administração da Granja do Torto da Coordenação-Geral de Administração das Residências Oficiais da Diretoria de Apoio às Residências Oficiais da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

PEDRO PONTUAL

PORTARIA DE PESSOAL SE/CC/PR Nº 824, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO SUBSTITUTO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CC/PR nº 725, de 23 de julho de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

DISPENSAR

ERICA THAIS PONCE DE MOURA da Gratificação de Representação de Assistente, código GR-IV, da Coordenação de Apoio à Saúde da Coordenação-Geral de Saúde da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República, a contar de 28 de novembro de 2025.

PEDRO PONTUAL

PORTARIA DE PESSOAL SE/CC/PR Nº 825, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO SUBSTITUTO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CC/PR nº 725, de 23 de julho de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido,

SUYANNE MAIA MOISÉS do cargo de Assessor Técnico, código CCE 2.10, da Coordenação-Geral de Administração das Residências Oficiais da Diretoria de Apoio às Residências Oficiais da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República, a contar de 1º de dezembro de 2025.

PEDRO PONTUAL

